



Teresina, 11 de março de 2015.

À Empresa:

SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
OTTO DAVID DE SANTANA FREITAG

Referente: questionamentos feitos sobre os termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 – SEBRAE/PI para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada, de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados para o SEBRAE/PI.

Em resposta aos questionamentos feitos pelo Sr. OTTO DAVID DE SANTANA FREITAG, representante da empresa **SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, temos a esclarecer:

1º Questionamento: Quanto ao intervalo intrajornada, perguntamos: Será concedido o intervalo de 1(uma) hora de descanso para os vigilantes dos postos de 08(oito) horas de segunda à sexta?

Resposta: As concessões de intervalo, em quaisquer que sejam os serviços de vigilância, devem obedecer às disposições legais e ao acordo coletivo pertinente. Cabe a cada licitante organizar sua proposta de preços de forma a atender rigorosamente estes dispositivos. O resultado desta organização será a planilha de custos a ser apresentada e julgada no procedimento licitatório. A CPL não fornece subsídios para formulação da planilha de custos, apenas procederá à análise de sua aceitabilidade nos termos do Edital e do Regulamento de Licitações e de Contratos do SEBRAE e atendendo sempre ao princípio constitucional da legalidade.

OBSERVAÇÃO: Informamos a todos os interessados em participar dessa licitação que o endereço para enviar e-mail é: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br

Atenciosamente,


Antônio de Pádua Evelim Rodrigues
Gerente da Unidade de Gestão Administrativa

Visto:


Renato Ferreira Paz Filho
Presidente da CPL do SEBRAE/PI.